

apostas esporte

Lei Estadual de Incentivo ao Esporte
Execução dos projetos esportivos com recursos de incentivos fiscais

Lei Estadual de Incentivo ao Esporte ou a Lei nº 12.852 de acompanhamento geral 4476- REALIZAÇÃO DE PROJETOS CAPTADOS VIA LEI ESTADUAL DE INCENTIVO AO ESPORTE do Plano Plurianual de 2020-2023 do Governo Governamental (PPAG) 2020-2023 que possibilita que o Governo de Minas Gerais reserve parte de {k} arrecadado com o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, conhecido como "ICMS Corrente", para que empresas contribuintes apoiem os projetos.

O serviço visa fomentar a prática e o desenvolvimento do esporte, proporcionando a melhoria da saúde e da qualidade de vida da população, a integração e a inclusão social, a formação de valores, o aperfeiçoamento de atletas e o fomento das pesquisas, por meio do estímulo à realização de projetos esportivos, com apoio financeiro advindo da concessão de incentivos.

Quem pode utilizar este serviço?
Pessoa jurídica sem fins lucrativos, o que inclui entidades com mais de um ano de existência legal e comprovada capacidade de execução de projetos esportivo, prefeituras e órgãos da Administração Pública Indireta (autarquias e fundações) Tj T*

Como participar:

A participação se dá por meio de edital publicado anualmente no site: incentivo.esportes.mg.gov.br

Etapas do serviço:

1. Envio de projeto
O executor deve formular um projeto esportivo que atenda aos requisitos do edital do programa e enviá-lo. Sedese também dentro dos prazos estabelecidos no edital, por meio do sistema conforme informações atualizadas em <http://incentivo.esportes.mg.gov.br/editais/>.
2. O Executor deverá acompanhar a análise do Projeto via Sistema de Informação.
3. As etapas e as exigências de cada uma delas variam de acordo com os termos dos editais vigentes.
4. Captação de recursos
Após receber a notificação da aprovação do projeto, nos termos descritos no edital, o executor estará apto a c